

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 21 de julho de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, Jéssica Fernanda Luís Marcelino, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1109999-61.2020.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Companhia Mutual de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

Fl. 303: última decisão.

Fls. 305/310 (Vânio César Pickler Aguiar): vista ao Administrador Judicial e aos demais interessados.

Fl. 311 (Paulo Rogério Marchi): defiro o sobrestamento do feito até que se tragam aos autos o acórdão proferido pelo TRF da 3ª Região, bem como respectiva certidão de trânsito em julgado.

Fls. 312/343 (Vânio César Pickler Aguiar): vista às partes.**Fls. 344/350:** vista às partes do v. Acórdão.**Fls. 351/353:** ciente este juízo.

Fls. 353/365 (Paulo Rogério Marchi): defiro. Aguarde-se o trânsito em julgado do recurso.

Int.

São Paulo, 21 de julho de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**